Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios CNPJ nº 32.510.577/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) – CNPJ nº 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de outubro de 2025

Ref.: Relatório nº 261KT-037-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de outubro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 5, Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de outubro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 229.609 mil, o equivalente a 83,92% de seu Patrimônio Líquido, investido em direitos creditórios. Desta forma, em nosso julgamento, os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo, por amostragem, dos recebíveis; **(iii)** análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; **(vii)** acompanhamento dos níveis de inadimplência e recálculo da provisão no valor de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pela Administradora do Fundo. Teste de arrasto para validação dos percentuais utilizados na composição da provisão no valor de recuperação dos recebíveis realizada pelo Fundo; e **(viii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para os recebíveis foram razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável dentro das prerrogativas previstas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1

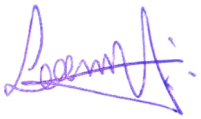

Leonardo Mesquita Dantas
Contador CRC 1SP-263.110/O-7

Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 32.510.577/0001-30

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº62.285.390/0001-40)
Demonstrações da posição financeira Em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Notas	31/10/2025	% sobre patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**714**	**0,26**	**32**	**0,02**
Singulare CTVM S.A.		713	0,26	32	0,02
Banco Bradesco S.A.		1	-	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**19.748**	**7,22**	**8.542**	**6,03**
Títulos Públicos Federais	**4**	**600**	**0,22**	**606**	**0,43**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		600	0,22	606	0,43
Títulos Privados de Renda Fixa		**356**	**0,13**	**832**	**0,59**
Certificado de Depósito Bancário - CDB		356	0,13	832	0,59
Cotas de Fundos de Investimentos		**18.792**	**6,87**	**7.104**	**5,01**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**18.792**	**6,87**	**7.104**	**5,01**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		18.792	6,87	7.104	5,01
Direitos Creditórios	**5**	**229.253**	**83,79**	**133.816**	**94,46**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**12.415**	**4,54**	**2.295**	**1,62**
Direitos Creditórios a vencer		12.415	4,54	2.295	1,62
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.2**	**216.838**	**79,25**	**131.521**	**92,84**
Direitos Creditórios a vencer		-	-	68	0,05
Direitos Creditórios vencidos		-	-	35	0,02
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		-	-	(1)	-
Nota Comercial - NC		184.869	67,56	106.556	75,22
Nota Comercial - NC - vencidos		566	0,21	1.676	1,18
Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA		8.920	3,26	15.352	10,84
Cédula de Crédito Bancário - CCB		23.480	8,58	528	0,37
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		327	0,12	-	-
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - CCB		(1.324)	(0,48)	-	-
Títulos Crédito Exportação - CCE		-	-	1.502	1,06
Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos		-	-	5.805	4,10
Outros Valores a Receber		**25.347**	**9,26**	**27**	**0,02**
Despesas Antecipadas		33	0,01	27	0,02
Ativo (proc.execução) disponível a venda		25.314	9,25	-	-
Total do ativo		**275.062**	**100,53**	**142.417**	**100,53**
Passivo					
Intrumentos financeiros derivativos		**-**	**-**	**327**	**0,23**
Non Deliverable Forward - a pagar		-	-	327	0,23
Outras despesas admnistrativas					
Taxa de Administração e Gestão		500	0,18	281	0,20
Taxa de Custódia e Auditoria		17	0,01	13	0,01
Consultoria		100	0,04	100	0,07
Despesas de cobrança		5	-	5	-
Outros valores a pagar		814	0,30	26	0,02
Total do passivo		**1.436**	**0,53**	**752**	**0,53**
Patrimônio líquido		**273.626**	**100,00**	**141.665**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**275.062**	**100,53**	**142.417**	**100,53**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 32.510.577/0001-30

Demonstrações do resultado dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/10/2025	31/10/2024
Direitos Creditórios	**36.872**	**21.095**
Resultados de direitos creditórios	1.194	1.067
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	29.560	20.022
Resultados de direitos creditórios - outros	7.441	7
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(1.323)	(1)
Títulos e Valores Mobiliários	**1.906**	**1.002**
Títulos de Renda Fixa	**33**	**9**
Resultados com títulos de renda fixa	71	66
Ajuste pelo Valor Justo	(38)	(57)
Títulos privados de Renda Fixa	**81**	**32**
Cotas de fundos de investimento	**1.792**	**993**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.792	993
Resultado com Derivativos	**549**	**(903)**
Demais despesas	**(3.802)**	**(2.652)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(122)	(39)
Taxa de administração e gestão	(1.866)	(1.295)
Taxa de distribuição de cotas	(5)	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(79)	(103)
CUSTÓDIA MOVIMENTAÇÃO	-	-
CETIP	(21)	(28)
TARIFA BANCÁRIA	(2)	(2)
RATING	(45)	(29)
BANCO LIQUIDANTE	(8)	(7)
SELIC	-	-
DESPESAS SERV SISTEMA FINANC CBLC	-	-
TARIFAÇÃO BM&F BOVESPA	-	-
CORRETAGENS E TAXAS	-	-
EMOLUMENTOS	-	-
TAXA DE REGISTRO CVM	-	-
TAXA DE PERMANÊNCIA	-	-
PLATAFORMA CRDC - CENTRAL DE REGISTRO DE DIREITOS CREDITÓRIOS	-	(37)
CERC - CENTRAL DE RECEBÍVEIS	-	-
TAXA REGISTRADORA	(5)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(37)	(28)
Despesas de consultoria	(1.216)	(1.000)
Despesas de Cobrança	(60)	(68)
Despesas Jurídicas	(180)	(113)
Despesas com imóveis	(218)	-
Outras despesas diversas	(19)	(5)
Resultado do exercício	**35.525**	**18.542**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 32.510.577/0001-30

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

		31/10/2025	31/10/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		**141.665**	**10221000%**
Total de 20.708,758119 cotas Subordinada a R$ 1.392,126443		28.829	-
Total de 20.279,374380 cotas Mezanino a R$ 1.394,668297		28.283	-
Total de 66.647,704456 cotas Senior a R$ 1.268,648233		84.553	-
Total de 16.551,522994 cotas Subordinada a R$ 1.184,022586		-	19.598
Total de 21.305,605267 cotas Mezanino a R$ 1.191,297127		-	25.381
Total de 52.310,565034 cotas Senior a R$ 1.094,067821		-	57.231
Resultado do exercício		**35.525**	**18.542**
Cotas emitidas		**147.035**	**57.501**
1.062,717335	cotas Subordinada	2.000	-
46.551,568665	cotas Mezanino	71.483	-
52.564,648768	cotas Senior	73.552	-
4.157,235125	cotas Subordinada	-	5.000
22.751,517759	cotas Mezanino	-	30.301
18.003,091611	cotas Senior	-	22.200
Cotas resgatadas		**(50.598)**	**(36.620)**
4,023039	cotas Subordinada	(8)	-
21.452,608287	cotas Mezanino	(32.311)	-
13.517,952108	cotas Senior	(18.280)	-
23.777,748646	cotas Mezanino	-	(32.250)
3.665,952189	cotas Senior	-	(4.370)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**96.436**	**20.881**
Patrimônio líquido no final do exercício		**273.626**	**141.633**
Total de 21.767,452416 cotas Subordinada a R$ 1.859,164206		40.469	-
Total de 45.378,334758 cotas Mezanino a R$ 1.658,217144		75.247	-
Total de 105.694,401116 cotas Senior a R$ 1.494,019665		157.910	-
Total de 20.708,758119 cotas Subordinada a R$ 1.392,126443		-	28.829
Total de 20.279,374380 cotas Mezanino a R$ 1.394,668297		-	28.283
Total de 66.647,704456 cotas Senior a R$ 1.268,648233		-	84.553

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ nº 32.510.577/0001-30

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/10/2025	31/10/2024
Resultado Líquido do exercício	**35.525**	**18.542**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-)Resultado dos Direitos Creditórios	(1.194)	(1.067)
(-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(29.560)	(20.022)
(+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	38	57
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(152)	(66)
(+) Derivativos	-	327
(-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.792)	(993)
(+)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	1.323	1
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	500	281
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	17	13
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	100	100
(+)Outros valores a pagar não liquidados	5	5
Resultado Ajustado	**4.810**	**(2.823)**
(Redução) Títulos Públicos e Privados	596	36
(Aumento) Cotas de fundos de investimento	(9.896)	(2.262)
(Aumento) Direitos creditórios	(66.006)	(15.619)
(Aumento) Outros valores a receber	(25.320)	(2)
(Redução/Aumento) Valores a pagar	62	(179)
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	**(95.754)**	**(20.849)**
Cotas Emitidas	147.035	57.501
Cotas Resgatadas	(50.598)	(36.620)
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	**96.436**	**20.881**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**682**	**32**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	32	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	714	32
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**682**	**32**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Multiplica Long Term Longo Prazo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 07 de novembro de 2022, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de janeiro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

h. Instrumentos financeiros derivativos

NDF (Non Deliverable Forward) – Os Contratos a Termo sem entrega física - NDF (Non Deliverable Forward) são operações de compra ou venda de moeda estrangeira, em data futura, por paridade predeterminada, sendo sua liquidação financeira realizada pela diferença entre esta paridade e a cotação de referência na data do vencimento. As receitas e despesas decorrentes são registradas em "Resultado com Derivativos".

i. Imóveis Dados como Garantia

Os imóveis dados como garantia para o fundo de investimento em direitos creditórios são registrados na carteira pelo valor justo. A garantia fiduciária sobre esses imóveis não altera a sua classificação contábil. Esses imóveis são mantidos no balanço patrimonial e, caso ocorram reavaliações ou alienações, são ajustados conforme o valor obtido na transação.

j. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

k. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

l. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de outubro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de outubro de 2024:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

- **a.** Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
- **b.** Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
- **c.** Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
- **d.** Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 o Fundo não possui baixado para prejuízo (write-off).

n. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.10.2025		31.10.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	691	600	659	606	Acima de 365 dias
Total	**691**	**600**	**659**	**606**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.
No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 33 (R$ 9 positivo em 2024) e estão registradas em “Títulos Públicos Federais”.

Certificado de depósitos bancários:

	31.10.2025			31.10.2024		
Emitente	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor**	**Vencimento**
Banco Daycoval S.A.	338.531	356	23/12/2025	800	832	13/06/2025

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com certificado de depósitos bancários geraram um resultado positivo de R$ 81 (R$ 32 positivo em 2024) e estão registradas em "Títulos Privados de Renda Fixa".

Cotas de fundos de investimento:

		31.10.2025		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	46,539229	272.853,254563	12.698
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.905,807969	3.197,410449	6.094
Total				**18.792**

		31.10.2024		
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado Di - Cic Fif Resp Limitada	09.577.447/0001-00	40,974846	79.542,492331	3.259
GV Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.676,823414	2.292,747342	3.845
Total				**7.104**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 1.792 (R$ 993 positivo em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

5 Direitos creditórios

5.1 Características dos direitos creditórios

A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, do agronegócio, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário (CCB), cédulas de crédito imobiliário (CRI), cédulas de produtor rural (CPR), cheque, recebíveis de cartão de crédito, certificado de depósito agropecuário (CDA), warrant agropecuário (WA), certificado de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), contratos em geral, contratos de exportação, operações financeiras oriundas de empréstimos concedidos pelo Cedente, que pode ser através de qualquer instituição financeira em atividade regular, conforme as normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (Bacen), aos empregados conveniados em virtude de Convênio mantido pela Cedente com empresas privadas conveniadas, para que os valores emprestados sejam descontados nas respectivas folhas de pagamento do empregados conveniados e outros títulos de crédito, juntamente com todos os seus anexos, direitos, privilégios, prerrogativas e garantias, contratos de importação, contratos de prestação de serviços, contratos intercompany e Certificado de Recebimento do Agronegócio (CRA). (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e pela Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios ("direitos creditórios").

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios. Em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios ("alocação mínima").

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe.

Considerando que a classe é destinada a investidores qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100% (cem por cento), desde que:

I – O devedor ou coobrigado:

A) tenha registro de companhia aberta;
B) seja instituição financeira ou equiparada; ou
C) seja entidade que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas conforme o disposto na Lei n.º 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou

II – Se tratar de aplicações em:

A) títulos públicos federais;
B) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e
C) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "A" e "B".

As aplicações em direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima.

Adicionalmente, os direitos creditórios não podem: estar vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo.

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos direitos creditórios, a Gestora deve verificar se todos os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos direitos creditórios.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos no capítulo 8 do regulamento.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos direitos creditórios.
Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas não é possível apresentar a políticas de concessão dos correspondentes créditos.

Não é permitida a cessão de direitos creditórios para as Cedentes e suas partes relacionadas.

5.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	12.198	-	12.198
De 31 a 60 dias	39	-	39
De 61 a 90 dias	75	-	75
De 91 a 120 dias	36	-	36
De 121 a 365 dias	67	-	67
Totais	**12.415**	**-**	**12.415**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**12.415**

Em 31 de outubro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	1.228	-	1.228
De 31 a 60 dias	528	-	528
De 61 a 90 dias	77	-	77
De 91 a 120 dias	37	-	37
De 121 a 365 dias	378	-	378
Maior de 365 dias	47	-	47
Totais	**2.295**	**-**	**2.295**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**2.295**

5.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de outubro de 2025:

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1.519.500	31/10/2025	26/10/2026	1.520
Emitente 2	10.100.000	18/12/2024	19/02/2026	3.706
Emitente 3	2.532.500	29/08/2025	27/08/2026	2.396
Emitente 4	6.078.000	09/10/2025	23/09/2028	6.154
Emitente 5	15.150.000	23/10/2024	21/10/2027	11.072
Emitente 6	4.015.549	16/05/2025	11/03/2026	4.536
Emitente 7	12.156.000	07/08/2025	04/02/2027	12.327
Emitente 8	10.100.000	07/03/2025	04/03/2027	10.242
Emitente 9	2.865.643	07/07/2025	29/06/2028	2.912
Emitente 10	6.490.069	19/09/2024	16/09/2027	6.753
Emitente 11	13.112.586	29/07/2025	30/11/2028	14.049
Emitente 12	2.030.100	17/09/2024	18/03/2026	682
Emitente 13	10.231.300	29/08/2025	28/10/2027	10.239
Emitente 14	12.156.000	28/10/2025	02/10/2028	12.184
Emitente 15	260.341	29/07/2025	29/07/2027	228
Emitente 16	5.060.100	04/07/2024	02/07/2026	2.105
Emitente 17	12.156.000	06/05/2025	07/05/2026	9.796
Emitente 18	16.208.000	20/10/2025	15/04/2028	16.313
Emitente 19	2.030.000	22/11/2024	19/11/2026	1.104
Emitente 20	3.535.000	06/02/2025	03/02/2028	2.799
Emitente 21	10.100.000	08/11/2024	05/11/2026	7.358
Emitente 22	2.040.000	14/12/2023	15/12/2027	1.329
Emitente 23	3.060.273	30/04/2025	30/04/2026	2.680
Emitente 24	2.090.900	17/10/2025	16/04/2026	2.109
Emitente 25	26.260.219	12/09/2025	09/03/2028	26.609
Emitente 26	976.982	16/05/2025	11/03/2026	1.104
Emitente 27	3.561.118	16/05/2025	11/03/2026	4.023
Emitente 28	12.693.750	14/10/2024	14/10/2026	8.540
Total				**184.869**

Nota Comercial – NC – vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	191.324	30/04/2025	191
Emitente 2	15.388	29/07/2025	15
Emitente 3	126.352	29/08/2025	126
Emitente 4	232.775	29/08/2025	234
Total			**566**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	20.000	05/04/2023	29/03/2027	8.920
Total				**8.920**

Cédula de Crédito Bancário – CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	04/08/2025	01/08/2030	13.787
Emitente 2	1	19/04/2024	16/04/2026	528
Emitente 3	1	27/03/2025	27/09/2027	998
Emitente 4	1	07/10/2025	29/01/2032	8.167
Total				**23.480**

Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	66.659	27/03/2025	67
Emitente 2	65.042	27/03/2025	65
Emitente 3	64.812	27/03/2025	65
Emitente 4	62.200	27/03/2025	62
Emitente 5	67.991	27/03/2025	68
Total			**327**

Em 31 de outubro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	35	35	70
De 31 a 60 dias	33	-	33
Totais	**68**	**35**	**103**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**102**

Nota Comercial - NC

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	4.120.800	30/11/2023	26/11/2026	2.862
Emitente 2	10.380.000	20/12/2023	18/12/2025	6.089
Emitente 3	15.150.000	23/10/2024	21/10/2027	15.211
Emitente 4	6.490.069	19/09/2024	16/09/2027	6.624
Emitente 5	12.693.750	14/10/2024	14/10/2026	12.789
Emitente 6	6.060.000	24/09/2024	20/03/2025	6.084
Emitente 7	2.040.000	14/12/2023	15/12/2027	1.763
Emitente 8	10.080.000	30/10/2023	30/10/2025	6.898
Emitente 9	2.030.100	17/09/2024	18/03/2026	2.045
Emitente 10	3.950.700	29/07/2024	26/02/2026	3.951
Emitente 11	20.165.000	24/11/2023	23/10/2025	14.279
Emitente 12	2.584.500	30/07/2024	26/02/2026	1.136
Emitente 13	6.060.000	28/10/2024	26/04/2025	6.069
Emitente 14	1.030.200	21/08/2024	19/08/2027	980
Emitente 15	10.825.611	25/08/2023	07/03/2025	10.816
Emitente 16	5.060.100	04/07/2024	02/07/2026	4.598
Emitente 17	15.523.200	30/07/2024	22/12/2025	4.362
Total				**106.556**

Nota Comercial - NC – vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 2	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 3	76.203	29/07/2024	26/02/2049	76
Emitente 4	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 5	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 6	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 7	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 8	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Emitente 9	200.000	25/08/2023	25/09/2049	200
Total				**1.676**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	20.000	05/04/2023	29/03/2027	15.352
Total				**15.352**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	19/04/2024	16/04/2026	528
Total				**528**

Títulos Crédito Exportação - CCE

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	27/03/2024	25/11/2024	1.502
Total				**1.502**

Títulos Crédito Exportação - CCE - vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	5.646.680	01/07/2024	01/07/2049	5.805
Total				**5.805**

5.4 Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**2.398**	**10.184**
(+) Aquisições	32.340	9.454
(-) Liquidações	(23.517)	(18.307)
(+) Rendimentos	1.194	1.067
(=) Saldo no final do exercício	**12.415**	**2.398**

Nota Comercial - NC

Descrição	31.10.2025	31.10.2024
(=) Saldo Inicial	**108.232**	**52.283**
(+) Aquisições	274.373	152.696
(-) Liquidações	(224.897)	(112.021)
(+) Rendimentos	27.727	15.274

(=) Saldo no final do exercício	**185.435**	**108.232**

Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA

Descrição	**31.10.2025**	**31.10.2024**
(=) Saldo Inicial	**15.352**	**20.055**
(+) Aquisições	3	-
(-) Liquidações	(8.572)	(7.436)
(+) Rendimentos	2.138	2.733
(=) Saldo no final do exercício	**8.920**	**15.352**

Cédula de Crédito Bancário - CCB

Descrição	**31.10.2025**	**31.10.2024**
(=) Saldo Inicial	**528**	**15.387**
(+) Aquisições	24.699	752
(-) Liquidações	(2.387)	(16.048)
(+) Rendimentos	967	437
(=) Saldo no final do exercício	**23.807**	**528**

Títulos Crédito Exportação - CCE

Descrição	**31.10.2025**	**31.10.2024**
(=) Saldo Inicial	**7.307**	**-**
(+) Aquisições	1.530	25.210
(-) Liquidações	(8.565)	(19.482)
(-/+) Resultado	(272)	1.579
(=) Saldo no final do exercício	**(0)**	**7.307**

Direitos Creditórios - Outros

Descrição	**31.10.2025**
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	1.000
(-/+) Resultado	(1.000)
(=) Saldo no final do exercício	**-**

O saldo em 31 de outubro de 2025 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, de R$ 7.441 (R$ 7 em 2024) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

5.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de outubro de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	12.415	-	12.415	0,00%	-
Saldo em 31.10.2025	**12.415**	**-**	**12.415**		**-**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1)
Saldo no exercício anterior					**(1)**

Em 31 de outubro de 2024:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	2.295	-	2.295	0,00%	-
B	68	35	103	1,36%	(1)
Saldo em 31.10.2024	**2.363**	**35**	**2.398**		**(1)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1
Saldo no exercício anterior					**(0)**

5.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de outubro de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	26.609	-	26.609	9,72%
Devedor 2	18.784	-	18.784	6,86%
Devedor 3	16.313	-	16.313	5,96%
Devedor 4	14.049	-	14.049	5,13%
Devedor 5	13.787	-	13.787	5,04%
Devedor 6	12.327	-	12.327	4,51%
Devedor 7	12.184	-	12.184	4,45%
Devedor 8	12.117	-	12.117	4,43%
Devedor 9	11.072	-	11.072	4,05%
Devedor 10	10.472	-	10.472	3,83%
Demais devedores	82.863	(1.324)	81.539	29,81%
Total	**230.577**	**(1.324)**	**229.253**	**83,79%**

Em 31 de outubro de 2024:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	987	-	987	0,70%
Devedor 2	660	-	660	0,47%
Devedor 3	648	-	648	0,46%
Devedor 4	103	-	102	0,07%
Demais devedores	132.251	(1)	132.251	93,35%
Total	**134.649**	**(1)**	**134.648**	**95,05%**

5.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 e 2024, não houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente.

5.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de outubro de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	30,84%	34,82%	40,70%

Em 31 de outubro de 2024:

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	13,34%	18,08%	30,63%

5.9 Critérios de cessão e elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(ii) para os direitos creditórios oriundos de empréstimos:

A) devem estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

B) devem abranger parcelas consecutivas e a vencer decorrentes de cédulas de crédito bancário;

C) decorrentes de operações de empréstimo concedidas pela cedente aos devedores, com amortizações mensais, consecutivas e taxas de juros pré-fixadas;

D) preferencialmente que tenham seu pagamento garantido por meio de sistemática desconto em folha de pagamento dos devedores, devidamente autorizado pelo respectivo empregado conveniado e já se encontre com a averbação na empresa conveniada devidamente formalizada; e

(iii) não podem estar vencidos no momento da cessão.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

(i) concentração por devedor de até 100 (cem) por cento).

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório a quaisquer critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à classe, não obrigará a sua alienação pela classe, nem dará à classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.10 Coobrigação

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe.

6 Imóveis – Execução de garantias

O saldo existente em 31 de outubro de 2025, classificado no ativo "Imóveis para venda", cujo montante é de R$ 25.314 (não havia imóveis na carteira do Fundo em 2024) refere- se a imóveis recebidos pela execução de garantias referente aos direitos creditórios liquidados, os quais são destinados a venda.

Movimentação de imóveis:

Descrição	30.09.2025
(=) Saldo Inicial	-
(+) execução de imóveis	25.314
(=) Saldo no final do exercício	**25.314**

Composição dos imóveis:

		30 de setembro de 2025	
Imóvel	**Cadastro**	**Descrição**	**Valor Registrado**
Imóvel 1	MT43756	Rodovia BR 163 - LOTE 95-B	25.314
Total			**25.314**

O laudo de avaliação do imóvel foi elaborado pela BMVA, uma consultoria especializada em gestão patrimonial que atua a mais de 13 anos desenvolvendo serviços de Avaliações e Gestão de Patrimônio.
O método adotado pela BMVA para a definição dos valores foi o "Método evolutivo", o qual se baseia na avaliação de imóveis que determina o valor total pela soma do valor do terreno (via método comparativo) com o custo de reprodução ou substituição das benfeitorias, aplicando depreciação física e, quando necessário, um fator de comercialização para refletir o valor de mercado.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente para proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Composição da carteira:

	31.10.2024
Derivativos	**NDF**
NDF - a pagar	(327)
Total	**(327)**

NDF Moedas - Os contratos de NDF são contratos a termo entre duas moedas - são como swaps, derivativos sem entrega física, em que a liquidação e feita pela diferença entre a taxa de câmbio a termo contratada e a taxa vigente no dia do vencimento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, as operações com NDF geraram resultado positivo de R$ 549 positivo (R$ 903 negativo em 2024) e está registrado em "Resultado com Derivativos".

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de outubro de 2025 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 814 (R$ 26 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31.10.2025	33.326	1.859,164206	33,55
31.10.2024	26.597	1.392,126440	17,58

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino 1	Rentabilidade %
31.10.2025	44.961	1.658,217144	18,90
31.10.2024	30.908	1.394,66830	17,07

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31.10.2025	109.990	1.494,019665	17,76
31.10.2024	64.375	1.268,648233	15,96

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

Somente os investidores qualificados podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram emitidas 1.062,717335 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 2.000, 46.551,568665 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 71.483 e 52.564,648768 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 73.552 (4.157,235125 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 5.000, 22.751,517759 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 30.301 e 52.564,648768 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 22.200 em 2024).

Resgate

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("cota de fechamento").

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um dia útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um dia útil, o prazo de pagamento é contado do dia útil subsequente.

Os resgates de cotas seniores são efetuados pela "cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento dos cotistas seniores.

Os resgates de cotas subordinadas são efetuados pela "cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos cotistas subordinados.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora.

Após o término do prazo de pagamento mencionado acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspende a aquisição de novos direitos creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o cotista deve aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos ativos financeiros e direitos creditórios cedidos, nos termos do regulamento do Fundo.

Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em evento de avaliação.
As cotas subordinadas júnior podem ser resgatadas antes do resgate das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores, após transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista a seguir e desde que não levem ao descumprimento aos índices de subordinação.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deve, no máximo no 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, a partir da comunicação referida acima, podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas júnior.

Na hipótese do índice de subordinação subordinadas for superior a 40% (quarenta por cento). Isso significa que, no mínimo, 166,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete por cento) do patrimônio líquido da classe está representado por cotas subordinadas em circulação, situação que ocorrerá "excesso de garantia" e tais cotas excedentes podem ser resgatadas, desde que observados os seguintes critérios:

A) a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, mensalmente a Administradora faz a verificação da ocorrência ou não da hipótese de resgate prevista neste artigo; e
B) as cotas subordinadas júnior são resgatadas visando exclusivamente ao reequilíbrio da relação prevista no "cabeça" deste artigo, após comunicação e concordância de seus respectivos titulares.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, a Administradora deve pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das cotas pode ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do cotista.

O resgate das cotas subordinadas júnior pode ser realizado em direitos de crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada conforme os critérios de avaliação previstos do regulamento do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado. Não é realizada o resgate das cotas subordinadas júnior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, em relação ao qual a assembleia geral de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da classe.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foram resgatadas 4,023039 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 8, 21.452,608287 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 32.311 e 13.517,952108 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 18.280 (23.777,748646 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 32.250 e 3.665,952189 cotas sêniores do Fundo no montante de R$ 4.370 em 2024).

12 Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades descritas.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades descritas neste anexo.

O valor nominal unitário da cota é de R$ 1 na respectiva data de subscrição inicial.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas seniores estabelecida a seguir, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de resgate.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de CDI + 3,6% (três inteiros e seis centésimo por cento).

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas subordinadas mezanino estabelecida a seguir, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de resgate. As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas júnior, de CDI + 4,6% (quatro inteiros e seis centésimos por cento).

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora.

Somente os investidores qualificados podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

Os encargos e despesas da classe são integralmente arcados pelas cotas da classe única.

Fica a critério da Gestora a emissão de cotas subordinadas júnior, sem necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas.

Na hipótese de as cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos índices de referência, toda a rentabilidade a eles excedentes é atribuída somente às cotas subordinadas júnior, razão pela qual tais cotas podem apresentar valores diferentes das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

O procedimento de valorização das cotas aqui estabelecido não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma preferência na valorização da carteira do Fundo, bem como critérios de valorização entre as cotas das diferentes subclasses existentes. Portanto, os cotistas somente recebem rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

No momento da subscrição das cotas, o cotista atesta, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de patrimônio líquido negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas; e (ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) tem acesso ao inteiro teor do regulamento e dos anexos, se houver.

A transferência de titularidade das cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas no regulamento do Fundo, na CVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

As cotas, que forem objeto de oferta pública devem observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

É admitida a colocação parcial das cotas distribuídas publicamente. As cotas que não forem colocadas no prazo estabelecido para a respectiva oferta podem ser canceladas pela Administradora.

O funcionamento do Fundo não está condicionado à distribuição de quantidade mínima de cotas.

As importâncias recebidas na integralização de cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do sistema de pagamentos brasileiro (sob) ou aplicadas em valores mobiliários, ou outros ativos financeiros compatíveis com as características da classe.

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido das subclasses subordinadas, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 117,65% (cento e dezessete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento). Isso significa que, no mínimo, 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido das subclasses subordinadas deve ser representado por cotas subordinadas júnior em circulação.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 166,67% (cento e sessenta e seis inteiros, e sessenta e sete décimos percentuais). Isso significa que, no mínimo, 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido da classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada a seguir.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos.

13 Prestadores de serviços

Custódia	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Multiplica Capital Asset Management Ltda.
Tesouraria	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança	Multicob Serviços Administrativos de Cobranças Ltda.
Consultoria	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda.

14 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os derivativos estão registrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

15 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**Singulare CTVM**	713		32	

		31.10.2025		31.10.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**Singulare CTVM**	(51)	(421)	(28)	(275)
Taxa de Custódia	**Singulare CTVM**	(6)	(47)	(3)	(31)
Taxa de Gestão	**Multiplica Capital Asset Management Ltda.**	(449)	(1.445)	(253)	(1.020)

16 Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração da classe corresponde a 0,25% a.a. (vinte e cinco décimos percentuais) sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurando um valor mínimo mensal de R$ 16,5.

A taxa de administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de gestão da classe corresponde a 2% a.a. (dois) sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurando um valor mínimo mensal de R$ 6.

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa máxima de distribuição da classe corresponde a 0,01% do patrimônio líquido anual da classe.

A remuneração pela prestação de serviços de análise dos direitos creditórios, prestados pela consultora especializada, é calculada com base na somatória dos títulos adquiridos pelo Fundo, no mês imediatamente anterior ao cálculo e pago mensalmente conforme tabela a seguir, assegurando um valor fixo mensal de R$ 100.

PRAZO	TAXA
Operação de até 60 dias corridos	0,38 % do VN da operação adquirida
de 61 a 150 dias corridos	0,75 % do VN da operação adquirida
de 151 a 240 dias corridos	1,13 % do VN da operação adquirida
de 241 a 360 dias corridos	1,50 % do VN da operação adquirida
Acima de 361 dias corridos	2,25 % do VN da operação adquirida

*VN = valor nominal

A consultoria especializada pode subcontratar plataformas comerciais e outras consultorias especializadas, desde que a remuneração pela prestação dos serviços seja descontada de sua remuneração

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foi debitado um montante de R$ 421 a título de taxa de administração, R$ 1.445 a título de taxa de gestão e R$ 47 a título de taxa de custódia (R$ 275 a título de taxa de administração, R$ 1.020 a título de taxa de gestão e R$ 31 a título de taxa de custódia em 2024).

17 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.119.174/0001-27, Instituição contratada pela Gestora, em nome do Fundo, para cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos, nos termos dispostos no regulamento.

O Fundo contratou a Perpétuo Consultoria Especializada Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 283, 14º andar, conjunto 141, sala 2, inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.351/0001-46 (“Consultoria Especializada”), e Perpétuo Consultoria Especializada Ltda, sociedade com sede na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Calçada Antares, nº 249, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.351/0002-27 (“Filial da Consultoria Especializada”), foram contratadas pela Gestora, em nome do Fundo, para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos, nos termos dispostos no regulamento.

No exercício findo em 31 de outubro de 2025, foi debitado um montante de R$ 1.216 a título de despesa com consultoria e R$ 60 a título de despesa com agente de cobrança (R$ 1.000 a título de despesa com consultoria e R$ 68 a título de despesa com agente de cobrança em 2024).

18 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19 Divulgação de informações

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de documentos disponível na página da comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e da instrução em vigor, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

- O número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
- A rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
- O comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20 Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

Em conformidade com a legislação vigente, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda de 15% retido na fonte semestralmente em maio e dezembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela a seguir, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este Fundo tem tratamento tributário para Fundo de longo prazo.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não há cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

21 Rating

O comitê de classificação da SR Rating atribui as notas a seguir descritas: (i) cota sênior, denotando risco mediano e qualidade de satisfatória ou boa, vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas, por fatores internos ou do macroambiente; (ii) cota mezanino, denotando risco alto e qualidade de crédito fraca, vulnerabilidade é alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente; e (iii) cota júnior, denotando risco alto e qualidade de crédito muito fraca no âmbito local, com vulnerabilidade muito alta, em qualquer cenário, por fatores internos ou do macroambiente.

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	brA- (o.e.)	BB-SR (o.e.)
Sub. Mezanino	brBB+ (o.e.)	BSR (o.e.)
Sub. júnior	brB+ (o.e.)	B-SR (o.e.)

22 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

24 Deliberação em assembleia

O Fundo divulgou Fato Relevante em 3 de julho a fim de informar:

Aos cotistas e ao mercado em geral que em virtude da liquidação de um ativo relevante, em 27 de junho de 2025 o valor do patrimônio líquido do Fundo apresentou uma variação positiva equivalente a 4,6% e as cotas subordinadas apresentaram variação positiva de 26,7%.

25 Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***